



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
- ANO 2010 -

Em 22 de novembro de 2010, às 8h, sob orientação do presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Gentil Pio de Oliveira, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo diretor de secretaria do cadastramento processual, Flávio Costa Tormin, e pelos assistentes da secretaria da corregedoria regional, Bruno Barbosa Dib e Cristina Camelo Leão, recepcionada pelo diretor de secretaria e demais servidores da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 22/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 4 de novembro de 2010, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou, no período de 1º/11/2009 a 31/10/2010, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.756
2	Processos resolvidos	2.672
3	Processos pendentes de julgamento	368
4	Execuções iniciadas	294
5	Processos recebidos na fase de execução	40
6	Execuções encerradas	1.160
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	355
8	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	116
9	Execuções fiscais no arquivo provisório	0
10	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)	143
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)	614
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	347
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	346
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	75
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	197
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	176
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	85

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde realiza a média mensal de **140** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **71** audiências em processos do rito ordinário e **52** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **63** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **930** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira.

Verificou-se pelo exame dos processos por amostragem (750-18/2010, 1952-30/2010, 2099-56/2010, 354-41/2010, e 451-41/2010), a ocorrência de atrasos consideráveis no início das audiências, com relação ao horário designado, em média 37 minutos, razão pela qual o desembargador corregedor **exorta** os excelentíssimos juízes que atuam nesta vara do trabalho a adotarem as providências necessárias para evitar a ocorrência de atrasos longos no início do ato.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **27 dias** nos processos do rito sumaríssimo e de **49 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

A propósito disto, no último mês os referidos prazos ficaram em **12** e **43** dias, respectivamente, demonstrando o esforço dos juízes titular e auxiliar desta vara do trabalho para imprimir celeridade à entrega da prestação jurisdicional. Contudo, a juíza titular esclareceu que todo este esforço se vê prejudicado por pequenos contratempos, resultando em elastecimento dos prazos decorrentes de feriados prolongados ou de distribuição por compensação de processos, a exemplo do que ocorreu com a distribuição por dependência dos autos 2521-28/2010, da Ação Coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool, Carburante, Açúcar, Derivados e Sub-Produtos no Sudoeste do Estado de Goiás, que resultou na realização de um acordo coletivo que solucionou 88 reclamações trabalhistas que tramitavam na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, e na distribuição por compensação de ações diversas para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que a juíza titular desta vara do trabalho reside fora da sede de jurisdição, com autorização do Tribunal Pleno (RA nº 13/2010).

Registra-se que os juízes titular e auxiliar comparecem habitualmente a esta unidade de segunda a sexta-feira. A assiduidade dos excelentíssimos juízes resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 153 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por despacho do juiz e de certidão da secretaria prevista no artigo 132 do PGC.

2.4 Prolação de sentenças

Foi verificado que os juízes titular e auxiliar desta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário.

O desembargador corregedor **registra cumprimentos** aos ilustres magistrados pela adoção dessa prática, que contribui para a melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valoriza os princípios da economia e da celeridade processuais.

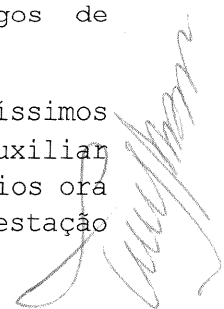
Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **2 e 1 dias**, respectivamente, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Nada obstante, verificou-se que o Ministério Público do Trabalho não é intimado acerca da prolação de sentença em processos nos quais figuram como reclamante pessoa idosa ou menor, contrariando o disposto no artigo 297, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, a exemplo dos processos 1783-43/2010, 1777-36/2010, 1855-30/2010 e 238700-14/2009, motivo pelo que o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.1.

Constatou-se, ainda, por amostragem, que o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **5 dias**, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT, não havendo, nesta data, processos aguardando prolação de sentenças nessa fase.

Inexiste, nesta data, processo aguardando julgamento de embargos de declaração.

O desembargador corregedor **destaca e elogia** a atuação dos excelentíssimos juízes, Ana Deusdedit Pereira e Elias Soares de Oliveira, titular e auxiliar desta Vara do Trabalho, cuja excelência na observância dos prazos médios ora constatados contribui sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
 ANO 2010. Folha 5

Juiz (a) : Cleidimar Castro de Almeida

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
nov/09	0	0	0	0	1	0	0
Totais	0	0	0	0	1	0	0

Juiz (a) : Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jan/10	0	1	0	4	0	0	0
Totais	0	1	0	4	0	0	0

Juiz (a) : Elias Soares de Oliveira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
nov/09	135	27	1	1	3	0	1
dez/09	103	53	1	0	0	1	0
jan/10	0	0	0	0	0	0	1
fev/10	110	43	1	0	1	3	0
mar/10	193	86	0	0	2	2	0
abr/10	135	75	0	2	5	0	0
mai/10	275	176	0	0	8	4	2
jun/10	89	32	1	0	5	2	0
jul/10	108	37	0	1	1	1	1
ago/10	170	79	2	0	5	2	2
set/10	126	41	1	0	3	0	1
out/10	143	45	1	0	1	3	0
Totais	1.587	694	1	0	34	18	8

Juiz (a) : Juliano Braga Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
nov/09	0	2	1	1	0	0	0
dez/09	0	0	0	0	1	0	0
jul/10	0	1	0	0	0	0	0
Totais	0	3	0	0	1	0	0

Juiz (a) : Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jun/10	46	17	1	0	1	0	0
jul/10	75	43	2	3	0	1	0

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **30 e 76 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e bem abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 100 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

Em razão da rigorosa observância dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, constatada por ocasião desta visita correicional, o desembargador corregedor **cumprimenta e elogia** os ilustres magistrados que atuam neste juízo.

2.6 Produção

Dos 3.031 processos na fase de conhecimento (2.756 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 275 remanescentes do período anterior), a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde solucionou 2.672, o que representa uma produção de **88%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Ana Deusdedith Pereira							
Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/09	115	47	6	4	3	2	0
dez/09	32	13	1	0	3	3	0
jan/10	218	74	1	0	6	2	0
fev/10	97	57	1	2	9	3	0
mar/10	220	92	2	0	10	1	0
abr/10	172	65	3	2	3	0	1
mai/10	0	19	4	4	5	0	0
jun/10	97	28	3	2	5	0	0
jul/10	129	53	4	3	1	2	0
ago/10	170	53	4	1	5	3	0
set/10	87	21	1	2	0	2	0
out/10	68	17	23	2	2	1	0
Totais	1.405	539	4	2	52	19	1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
 ANO 2010. Folha 6

ago/10	0	5	2	8	0	0	0
set/10	0	4	29	18	4	0	0
Totais	121	69	9	7	5	1	0

Juiz (a) : Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/09	0	1	0	0	0	0	0
abr/10	0	1	0	1	0	0	0
set/10	124	14	1	2	0	0	0
out/10	63	20	1	0	1	0	0
Totais	187	36	1	1	1	0	0

Juiz (a) : Wanderley Rodrigues da Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/10	34	9	0	0	0	0	0
Totais	34	9	0	0	0	0	0

Juiz (a) : Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/09	0	6	5	2	0	0	0
dez/09	0	0	0	0	1	0	0
jan/10	0	2	0	6	2	0	0
fev/10	0	1	0	8	0	0	0
Totais	0	9	1	4	3	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Verificou-se que a secretaria executa os atos processuais no **prazo médio de 48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Constatou-se, ainda, que a secretaria cumpre o disposto no parágrafo único do artigo 62 do PGC, no sentido de colher em audiência as informações cadastrais cuja ausência fora certificada pelo órgão de distribuição.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, havendo, nesta data, 6 processos aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até 2004, e em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados até 2005.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria verifica os autos e saneia pendências, como a existência de "bloqueio" de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Outrossim, nos autos físicos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos pessoais referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo, em consonância com o que dispõem os artigos 31 e 32 da RA nº 81/2008.

Verificou-se, ainda, quantos aos processos judiciais que tramitam fisicamente, quando há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

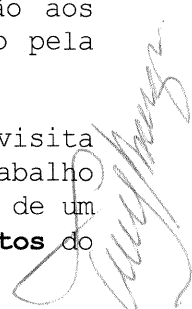
Registra-se que a unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*) relativamente aos processos físicos, para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

A unidade faz a revisão dos saldos remanescentes em todas as contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a impressão de documentos utilizando frente e verso da folha sempre que possível, visando economizar papel, reduzir o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, e, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis e a implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

Tais práticas foram constatadas, com satisfação, durante esta visita correicional, e demonstram a atenção e o empenho desta vara do trabalho quanto à gestão de iniciativas que favoreçam a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor a toda a equipe integrante da unidade.



4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

No III Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi estipulada como meta (meta nº 2) a solução de todos os feitos distribuídos até 31 de dezembro de 2007. O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que os processos mais antigos pendentes de solução existentes nesta vara do trabalho foram distribuídos em 2009 (apenas 4 processos), o que demonstra que esta unidade já ultrapassou de forma exemplar o limite estabelecido nesta meta.

Em razão dessa constatação, o desembargador corregedor **destaca e cumprimenta** a forma ágil de atuação dos excelentíssimos juízes titular e auxiliar desta vara do trabalho, que proporciona maior celeridade e eficácia na entrega da prestação jurisdicional, objetivo precípua desta Justiça Laboral.

4.1.2 Conciliações

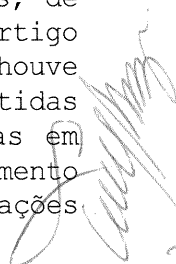
O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **49%**. O desembargador corregedor **registra cumprimentos** aos juízes titular e auxiliar, Dra. Ana Deusdedit Pereira e Dr. Elias Soares de Oliveira, pela produtividade nas conciliações, acima da média regional, que é de 45%, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Ressalte-se que esta unidade inclui em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 85-A, § 1º, do PGC, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogia** os excelentíssimos juízes titular e auxiliar pela adoção dessa prática.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.

Constatou-se que esta vara do trabalho faz constar das sentenças e decisões homologatórias de acordos advertência expressa quanto à obrigação de o empregador preencher e enviar a GFIP, bem assim de que o descumprimento sujeitará o infrator a penas de multa e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 87-C do PGC. De outra parte, nos autos físicos revisados em que houve conciliação, não há registro em ata do cumprimento das determinações contidas no artigo 85-B do PGC, no sentido de que, nas conciliações realizadas em audiência, as partes sejam esclarecidas acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de fornecimento de informações.



à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, bem como da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, motivo pelo qual o desembargador corregedor **recomenda** a integral observância da norma supramencionada.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **614** processos na fase executória, sendo **355** execuções trabalhistas, 341 em trâmite e 14 suspensas, **143** execuções previdenciárias, 140 em trâmite e 3 suspensas, e **116** execuções fiscais, 91 em trâmite e 25 suspensas.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Constatou-se que o juízo não determina a citação dos sócios em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, motivo pelo qual o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante do item 9.2.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

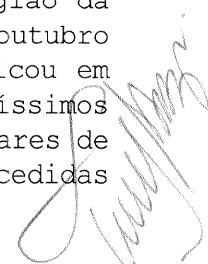
Não obstante a **recomendação constante na ata anterior**, segundo informação prestada pela unidade, o depósito recursal não é liberado ao credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior, razão pela qual o desembargador corregedor **reiterou a recomendação** constante do item 9.2 da ata anterior e inseriu no item 9.3 desta ata.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Cumprir registrar que esta vara do trabalho observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 17 processos aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Ressalta-se que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde já revisou todos os processos em execução, conforme determinado no artigo 2º do Provimento nº 4/2010, objetivando atualizar os respectivos andamentos no Sistema de Administração Judicial - SAJ-18, no sentido de constar os motivos que ensejaram a suspensão do processo.

O desembargador corregedor registrou, com satisfação, que a taxa de congestionamento na fase de execução, relativa ao exercício anterior, foi de 62%, ficando dentro da média apurada nas demais unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho. Ressalte-se, ainda, que no período de janeiro a outubro do corrente ano, apurou-se significativa redução desta taxa, que ficou em 43%, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogia** os excelentíssimos juízes titular e auxiliar, Dra. Ana Deusdedit Pereira e Dr. Elias Soares de Oliveira, bem como o diretor de secretaria, pelas iniciativas bem sucedidas para redução da quantidade de processos nessa fase.



Entre a última correição e esta, houve significativa redução na quantidade de processos na fase executória, assim especificada: as execuções trabalhistas pendentes reduziram-se de 419 para 355, o número de execuções fiscais pendentes diminuiu de 131 para 116, as execuções previdenciárias reduziram de 172 para 143 e o número de execuções no arquivo provisório reduziu de 253 para 0 o que representa uma redução total de 37% (de 975 para 614 processos).

O desembargador corregedor **cumprimenta** os excelentíssimos juízes pela significativa redução apurada no parágrafo anterior, ressaltando a importância de continuarem exercendo o controle permanente sobre os processos com execução suspensa e em arquivo provisório, impulsionando-os, imediatamente após o vencimento do prazo, ou declarando, se for caso, a prescrição intercorrente, haja vista que a meta nº 3, estabelecida no III Encontro Nacional do Poder Judiciário, é de reduzir, no exercício de 2010, o saldo de processos pendentes de execução em dez por cento e de processos de execução fiscal em vinte por cento.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **116** execuções fiscais, 91 em trâmite e 25 suspensas. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Registra-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 181-A do PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

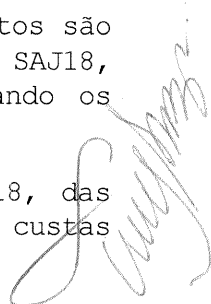
5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o lançamento, no sistema SAJ18, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário.



Constatou-se que a secretaria efetua, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela secretaria da corregedoria regional à unidade para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Verificou-se que, a partir dos autos 2.789-85/2010, a tramitação processual nesta vara do trabalho é realizada exclusivamente por meio digital. Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza todas as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos.

5.2 Convênios

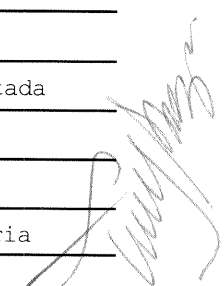
O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, SIARCO/JUCEG e INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Geraldo César da Silva	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Dorivan Siqueira dos Santos	Subdiretor	Requisitado
3	Omar Lopes Toledo	Assistente 5	Efetivo
4	Lígia Maria Deganello	Assistente 5	Efetiva
5	Kênia Gomes de Alecrim Cunha	Assistente 3	Requisitada
6	Rianne Tâmara Martins	Assistente 3	Requisitada
7	Adriana Inês Lenz	Assistente 2	Requisitada
8	Marcondes Abreu Silva	Assistente 2	Efetivo
9	Grazielle Paiva Teixeira	Assistente 2	Requisitada
10	Sérgio Henrique Alves Martins	-	Efetivo
11	Tiago André de Freitas	-	Efetivo
12	Graciely Matias Macedo	-	Estagiária



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
ANO 2010. Folha 12

	Nome	Função	Situação
13	Nayara Ferreira Gonçalves	-	Estagiária
14	Daniela Dallem Alves Pereira	-	Estagiária
15	Bruno Alves Barros	-	Menor-aprendiz
16	Mariane Duarte Fontora	-	Menor-aprendiz
17	Laiza Oliveira de Souza	-	Menor-aprendiz

Segundo o diretor de secretaria, o quadro de pessoal é insatisfatório, e ressalta que, em face do volume expressivo de ações em trâmite no âmbito desta unidade judiciária, para ser prestada uma atividade jurisdicional célere e eficaz, a fim de evitar atrasos na execução das tarefas durante férias e afastamentos legais, exige-se um contingente de servidores superior à lotação atual (11 servidores). Assim, alega que a unidade encontra-se aguardando o cumprimento, pela administração desta corte, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 271/2010, que prevê a lotação de mais 3 servidores nesta vara do trabalho.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Quanto às instalações físicas, o diretor de secretaria requereu a efetivação de uma ampla reforma na parte estrutural e nas instalações sanitárias do prédio, bem como reiterou o pedido relativo à revisão em todas as redes elétrica, lógica e telefônica, conforme solicitado por ocasião das correições ordinárias realizadas em 2008 e 2009.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	16
Notebooks	2
Impressoras	10
Multifuncionais	3
Fax	-
Digitalizadora	1
Leitores óticos	1

Referida quantidade foi considerada satisfatória pelo diretor de secretaria. Nada obstante, solicitou a substituição de todos os computadores por outros novos e atualizados, em razão da implementação do processo digital nesta unidade.

Nesta oportunidade, o diretor de secretaria solicitou o registro em ata de agradecimento e elogio pela diligente atuação da equipe designada pela secretaria de tecnologia da informação, composta pelos servidores Antonio Goulart Borges, Auro Henrique Santos Rocha e Ronaldo Barbosa da Silva, que empreendeu visita ao foro de Rio Verde para instalar novos pontos elétricos e lógicos, em virtude da implantação do processos digital nesta unidade.

Relativamente à quantidade de servidores, o desembargador corregedor informou que, com base na previsão contida na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 271/2010, o quadro de pessoal desta Vara do Trabalho será acrescido de mais servidores, adequando, assim, a estrutura de pessoal à demanda processual existente nesta unidade.

Quanto às instalações físicas, o desembargador corregedor informou que a solicitação relativa à revisão das redes elétrica, lógica e telefônica é objeto do PA nº 3308/2009, cujas providências para contratação dos serviços estão sendo adotadas pelo núcleo de engenharia.

Em relação aos demais pedidos referentes às instalações físicas e aos equipamentos tecnológicos, o desembargador corregedor **determinou** à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas cabíveis.

7 VISITAS

Considerando que esta inspeção correicional englobou todo o Foro Trabalhista de Rio Verde, as visitas foram consignadas na ata de correição do núcleo de administração do foro.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

- 8.1** Adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória ao regramento do artigo 385 da CLT, como também a fidelidade no registro dos andamentos lançados no sistema informatizado, a fim de constar a real data de oposição dos incidentes processuais.

Tal recomendação foi cumprida;

- 8.2** Liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 185-C do Provimento Geral Consolidado, quando transitada em julgado a sentença condenatória, nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal.

Essa recomendação não foi atendida, pelo que será reiterada no item 9.3;

- 8.3** Observância, pela secretaria, do disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o número de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA.

Referida recomendação foi cumprida; e

- 8.4** Regularização das inconsistências apontadas no item 5.1 desta ata e maior atenção, pela secretaria, quanto ao correto andamento dos

processos no sistema informatizado, para refletir a realidade da tramitação processual.

Tal recomendação também foi cumprida.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria desta unidade, orientações gerais visando a obtenção da boa ordem processual.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correicional, o desembargador corregedor **recomendou:**

- 9.1 a observância do disposto no parágrafo único, do artigo 297, do PGC, visto que em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das sentenças proferidas;
- 9.2 o cumprimento da disposição contida no artigo 79, inciso III, do CGJT do Tribunal Superior do Trabalho, que determina a citação dos sócios para responder pelo débito trabalhista;
- 9.3 o levantamento imediato do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 185-C do Provimento Geral Consolidado, quando transitada em julgado a sentença condenatória, nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal;

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta os excelentíssimos juízes que atuam nesta unidade, Dra. Ana Deusdedit Pereira, juíza titular, Dr. Elias Soares de Oliveira, juiz auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

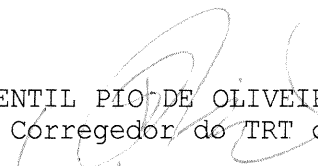
Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Geraldo César da Silva, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas.

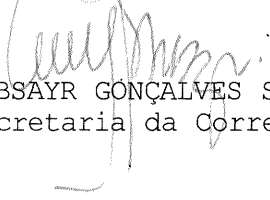
No encerramento, a juíza titular elogiou o companheirismo, o empenho e a dedicação ao trabalho do juiz Elias Soares de Oliveira, bem como do diretor de secretaria, Geraldo César da Silva, pela atuação exemplar e extrema dedicação ao trabalho, destacando que, mesmo depois de longos anos na função de diretor de secretaria, ainda se comporta com o mesmo entusiasmo do primeiro dia de trabalho. Por fim, também elogiou os demais servidores da

unidade, que, não obstante o volume de trabalho, exercem suas atividades com esmero, eficiência e entusiasmo.

Diante dos elogios consignados, o desembargador corregedor **determinou** o encaminhamento de cópia desta ata para a Secretaria Geral da Presidência e Secretaria de Gestão de Pessoas, visando o registro nos assentamentos funcionais do juiz auxiliar, do diretor de secretaria e dos demais servidores da unidade.

A seguir, deu-se por encerrada a correição em 24 de novembro de 2010.


GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região


ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional